

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
OLIVEIRA/MG**

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022, REFERENTE AO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 906408/2020 AGÊNCIA NACIONAL
DAS ÁGUAS – ANA , CAIXA PROCESSO Nº 1073503-18/2020, PROGRAMA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS –
PRODUTOR DE ÁGUAS.**

Às nove horas do dia vinte e nove de abril de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 066/2022, para avaliar e deliberar acerca da análise elaborada pela Assessoria Jurídica do SAAE quanto ao recurso apresentado pela empresa Lagotela Eireli – EPP, quanto à decisão proferida por esta Comissão, no sentido de declarar como vencedora do certame supra mencionado a empresa RPG Construtora Ltda. A Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Oliveira, analisou as razões recursais apresentadas pela empresa Lagotela Eireli – EPP e entendeu que a Comissão, ao analisar as propostas das empresas participantes do certame, “diligenciou-se no sentido de verificar a existência ou não de empate ficto”, haja vista uma das empresas enquadrar-se na condição de ME/EPP, conforme preceitua o §1º do art. 44 da LC nº 126/2006, “sendo certo que ao fazê-lo tomou por base a proposta da microempresa e subtraindo o percentual de 10%(dez por cento), constatou-se naquele momento que a proposta da ME estava correspondendo a 9,99% (nove inteiros e noventa e nove milésimos por cento) da proposta apresentada pela recorrente, oferecendo, nesta oportunidade, condição de dar menor lance ao objeto licitado”. Ocorre que, analisando novamente o que diz o art. 44 da Lei Complementar nº 8.666/93, constata-se que o ponto de partida para aferição do cálculo dos 10% (dez por cento) efetivamente deve ocorrer a partir da menor proposta oferecida, no caso a proposta da empresa Lagotela Eireli – EPP. Neste sentido, pela análise legal apresentada pela Assessoria Jurídica do SAAE, esta Comissão acata a decisão proferida e declara vencedora da presente licitação, por apresentar menor valor total global, e o mesmo estar abaixo da média das pesquisas de preços de mercado e planilha de custos anexas ao processo, a empresa Lagotela Eireli – EPP, com valor total global de R\$436.777,72 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) e encaminhado ao diretor do SAAE, Sr. Rômer Silva Castanheira e à Prefeitura Municipal de Oliveira, na pessoa da Srª Prefeita, Cristine Lasmar de Moura Resende, para adjudicação e homologação. Foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Comissão Permanente de Licitações:

Presidente: Cristina da Silva Rocha

Demais integrantes:

Isabel Cristina Ramos Diniz dos Santos

Isaías Ferreira Castro

Lucas Passos de Souza

Sônia Cristina Azevedo

Participantes:

Márcio Lage de Almeida (Assessor Jurídico)